



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBTENÇÃO DO PREÇO MÁXIMO, DE ACORDO COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.

Com base no ofício de encaminhamento, da Administração Municipal, anexada a seus
anexos, vem a requerente solicitar a Prefeitura Municipal de Frei Inocência a Dispensa de
Licitação para a contratação de serviços de consultoria em processos licitatórios para a Câmara
de Frei Inocência.

Dispensa de Licitação nº 011/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Para contratação de que se trata o presente processo administrativo, com o
preço máximo, foram realizadas 03 (três) cotações, sendo
empresário que o preço está dentro do preço máximo estabelecido.

Processo nº: 011/2023

Data: 08/03/2023

Conferiu portanto, ao Agente de Licitação, o valor máximo estabelecido
para a contratação, observando-se as diretrizes da Lei Federal nº
14.133/2021.

O valor total da aquisição será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Assim sendo, solicito a Vossa Execlência a concessão de dispensa de licitação,
de acordo com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

**Dotação Orçamentária: 01.04.01.061.0004.2004.3.3.90.35.00 - Ficha 23 -
Serviços de Consultoria**

Assim sendo, solicito a Vossa Execlência a concessão de dispensa de licitação,
de acordo com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Frei Inocência, 08 de março de 2023.

Aos oito dias do mês de março de 2023, na sala de Licitações da Câmara Municipal de
Frei Inocência, autuei o presente processo licitatório e os demais documentos que
seguem, com vinculação à lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. EU


Francisca Júnia Silva Leal, subscrevo e assino.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Com base no ofício de solicitação, na fundamentação legal supracitada e seus anexos, venho requisitar a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência.

Para constatação de que os preços contratados estão compatíveis com o praticado no mercado, foram realizadas 03 (três) cotações, ficando comprovado que o preço está sendo o menor preço praticado no mercado.

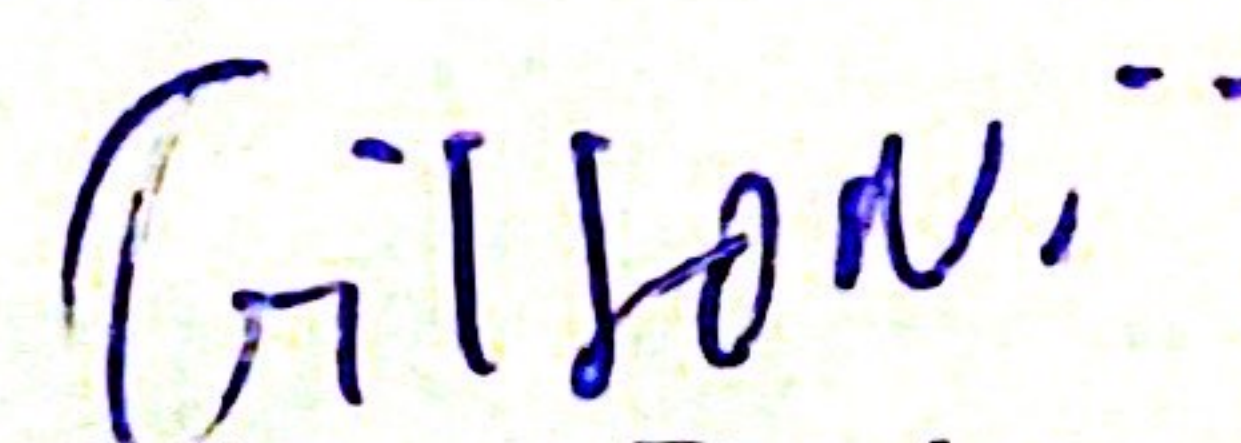
Ordeno, portanto, ao Agente de Contratação, que tome as demais providências para efetivar a referida contratação observando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor total da aquisição será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Importa referir que o valor da proposta se enquadra no limite exigido, pelo art. 75 inciso II da Lei 14.133/21.

Assim sendo, solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Frei Inocência, 08 de março de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente

DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Rua Alemanha, 502 - Grã-Duquesa,

Governador Valadares/MG, 35.057-020, CNPJ sob nº 44.250.072/0001-62

TELEFONE: (33) 98817-1299

PROPOSTA

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

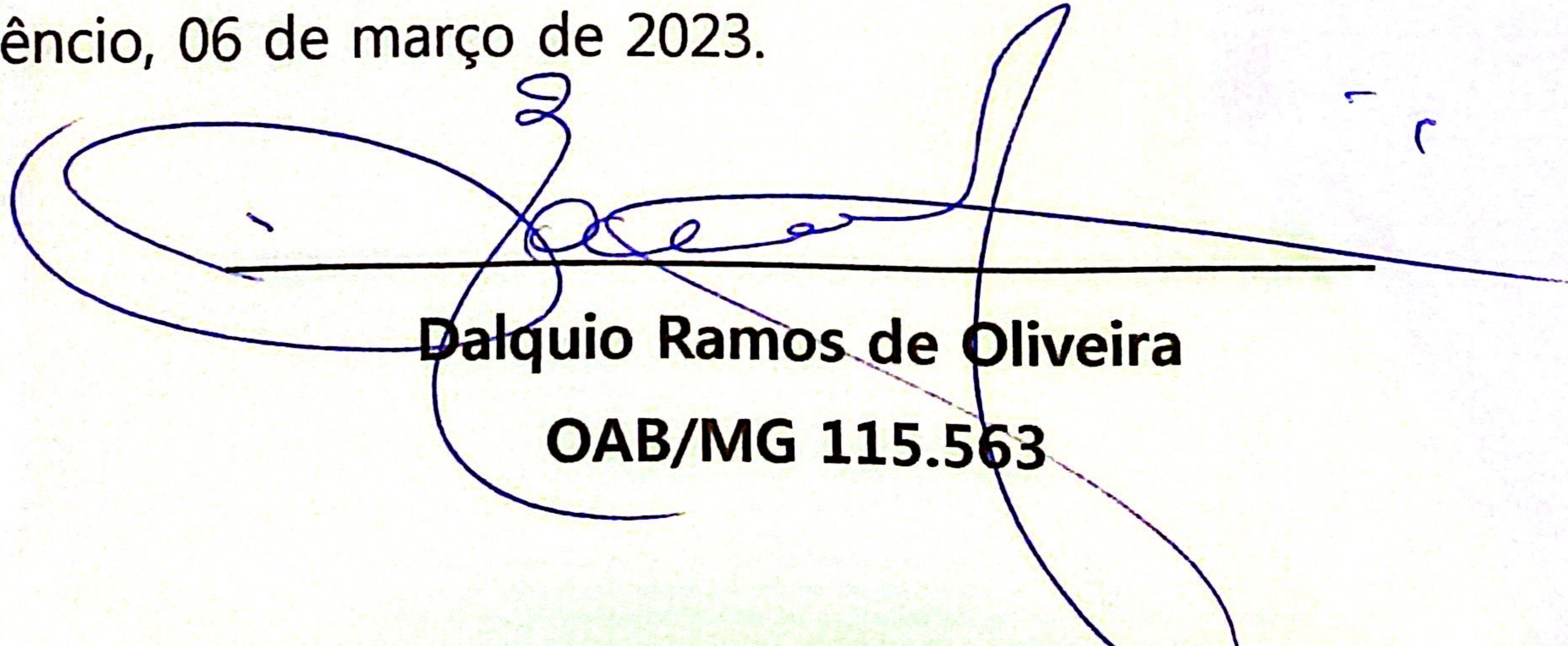
DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, situada na Rua Alemanha, 502 - Grã-Duquesa, Governador Valadares/MG, 35.057-020, inscrita no CNPJ sob nº 44.250.072/0001-62, neste ato, representada por seu titular, o Sr.(a) DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 6.224.809 Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 897.008.486-04, apresenta à Câmara Municipal de Frei Inocência Proposta para **“Assessoria Jurídica em Processos Judiciais Contenciosos.”**

Item	Detalhamento do Objeto	Vr. Mensal	Quant. meses	Vr. Total
01	Assessoria Jurídica em Processos Judiciais Contenciosos.	R\$4.000,00	10	
Valor Global				R\$40.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

Frei Inocência, 06 de março de 2023.



Dalquio Ramos de Oliveira
OAB/MG 115.563

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

À
Câmara Municipal da cidade de Frei Inocência – Minas Gerais

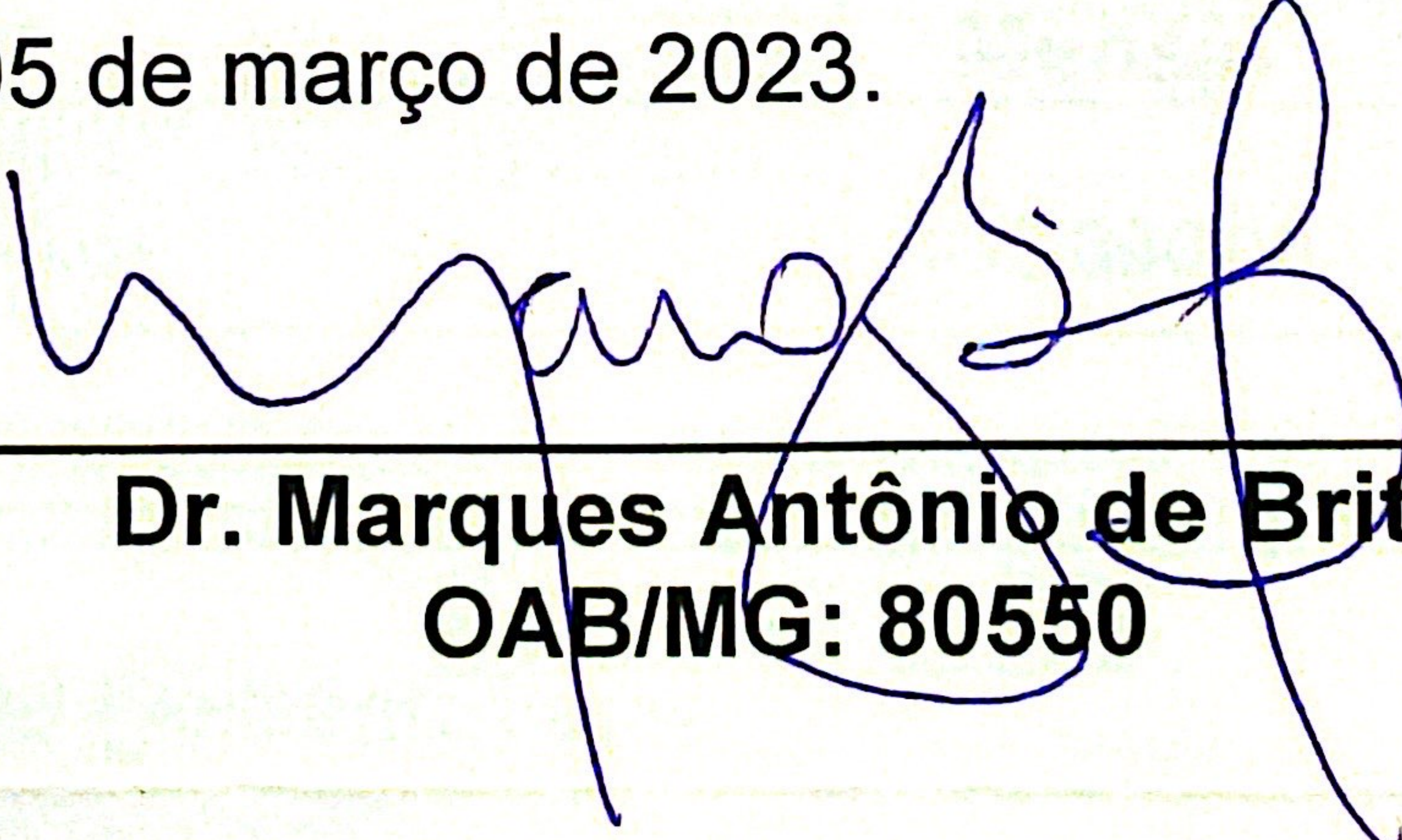
MARQUES ANTÔNIO BRITO, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 80550, com escritório profissional situado na Rua Paulo Deslandes, nº 349 – Bairro Vila Isa, Cep: 35044-190 – Governador Valadares Minas Gerais, endereço eletrônico: marquesbrit@hotmail.com, whatsapp (33) 32781451, vem apresentar a seguinte proposta para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em processos judiciais contenciosos.

Item	Detalhamento do Objeto	Vr. Mensal	Quant. meses	Vr. Total
01	Assessoria e Consultoria Jurídica em Processos Judiciais Contenciosos.	R\$5.400,00	10	R\$54.000,00
Valor Global				R\$54.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de pagamento: Mensal

Frei Inocência/MG, 05 de março de 2023.



Dr. Marques Antônio de Brito
OAB/MG: 80550



Elaine Prates
Advocacia e Assessoria Jurídica
(33)988967939 - elaineprates@hotmail.com

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ELAINE PRATES DE SOUZA, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais sob o Número 89.182, leva ao conhecimento dessa respeitável Câmara, Proposta de “Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica em Processos Contenciosos”, nos seguintes termos:

Item	Detalhamento do Objeto	Valor Mensal	Quant. meses	Valor Total
01	Assessoria Jurídica em Processos Judiciais Contenciosos	R\$5.000,00	10	
Valor Global				R\$50.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Mensal

Frei Inocência, 06 de março de 2023.

ELAINE PRATES DE SOUZA
OAB/MG 89.182



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição Sucinta do Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência.

Período de Vigência do Futuro Contrato: O contrato terá vigência no ato da sua assinatura e finalizando em 31 de dezembro de 2023.

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços visa o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Frei Inocência por um período estimado de 10 meses.

Justificamos ainda que a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência, será por dispensa de licitação por ser um valor que se enquadra nos termos do inciso II art. 75 da Lei 14.133/21.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A Contratação da empresa para a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência, ora citado, tem amparo legal, integralmente, na Lei Lei 14.133/21, Parágrafo 1º, inciso IV.

4. FORMAÇÃO DE PREÇOS

As cotações foram realizadas com três empresas do ramo do objeto solicitado, sendo os valores em

Descrição do Serviço	DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ELAINE PRATES ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA	MARQUES ANTONIO DE BRITO	Média Global
Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência, para a Câmara Municipal de Frei Inocência	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 48.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

A requerente adotou como critério para formação de planilha básica de preços o menor preço que foi da empresa DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 44.250.072/0001-62.

5. PAGAMENTO

O pagamento referente ao objeto desta dispensa será efetuado através da ordem de pagamento em favor do CONTRATADO, depositado em conta corrente do CONTRATADO, até o dia 20 de cada mês, desde que seja apresentada a (s) respectivas Nota(s) Fiscal(is).

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para a Câmara, nos casos de inexecução, imperfeição ou qualquer outra irregularidade, até o saneamento destes.

Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente da contratação será para atendimento após a assinatura do contrato e até 31/12/2023.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais estão no, inciso IV, Art. 72 da Lei 14.133/2021, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para o início do procedimento. Neste sentido segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

Dotação	Valor Orçado	Valor Suplementar	Valor Total
Dotação Orçamentária: 01.04.01.061.0004.2004.3.3.90.35.00 - Ficha 23 - Serviços de Consultoria	60.000,00	0,00	60.000,00

8. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Sugerimos que seja feita uma dispensa de licitação com base nos Art. 23, Art. 72 e art. 75 da Lei 14.133/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - (...)

A contratação será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 72, inciso V da Lei 14.133/21, que diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

9. EXIGÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

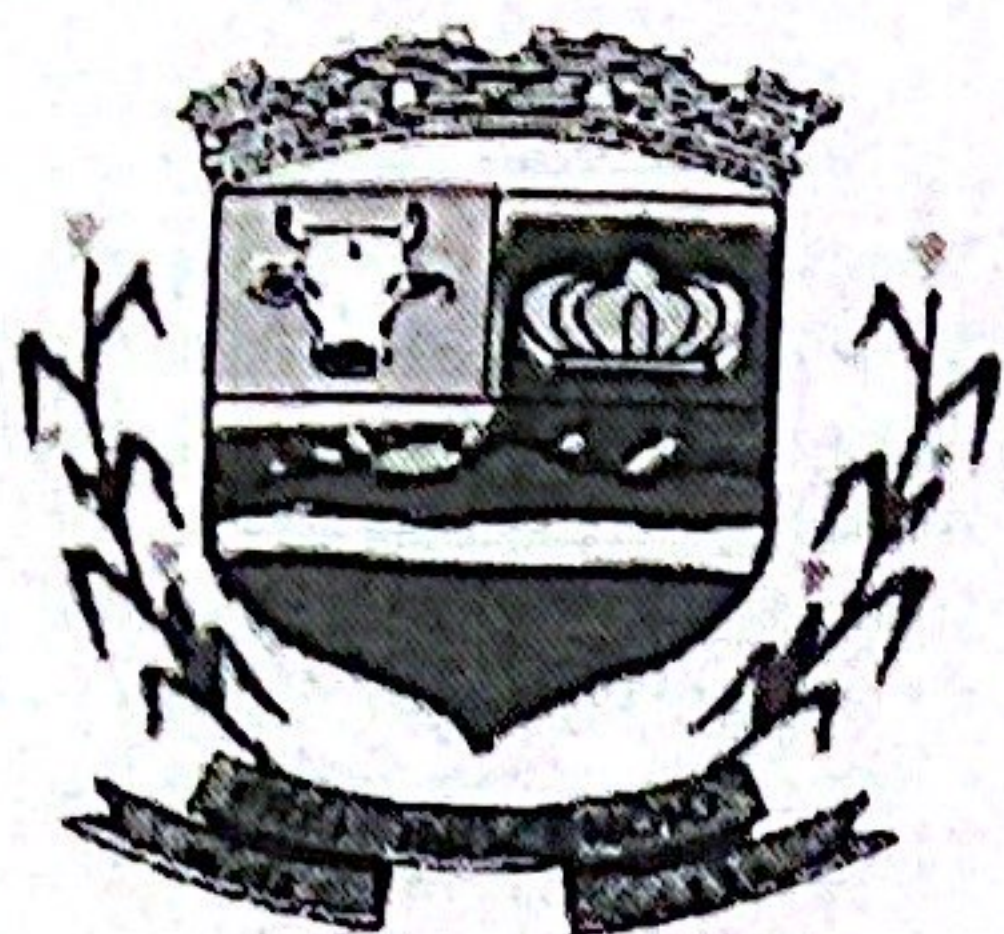
Para a assinatura do contrato deverá ser apresentado pela contratada os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica

- Documentos de Constituição da Empresa e sua última alteração
- CNPJ
- CNH
- Certidão de Débitos Tributários - Receita Estadual
- Certidão Dívida Ativa da União – Receita Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
- Certificado de Regularidade Fiscal – CRF
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão de Falência e Concordata
- Declaração como não emprega menor.

10. FISCALIZAÇÃO

O contratado ficará obrigado a cumprir fielmente o objeto, de forma que as prestações dos serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

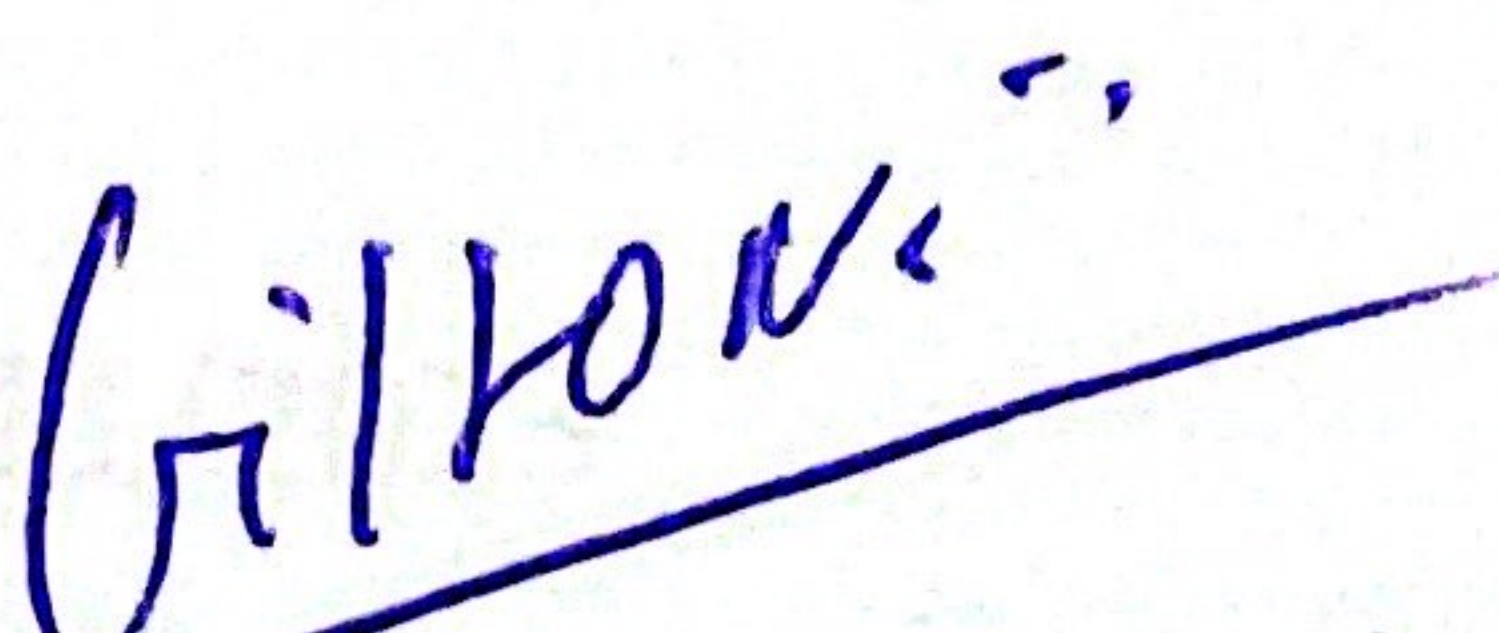
PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

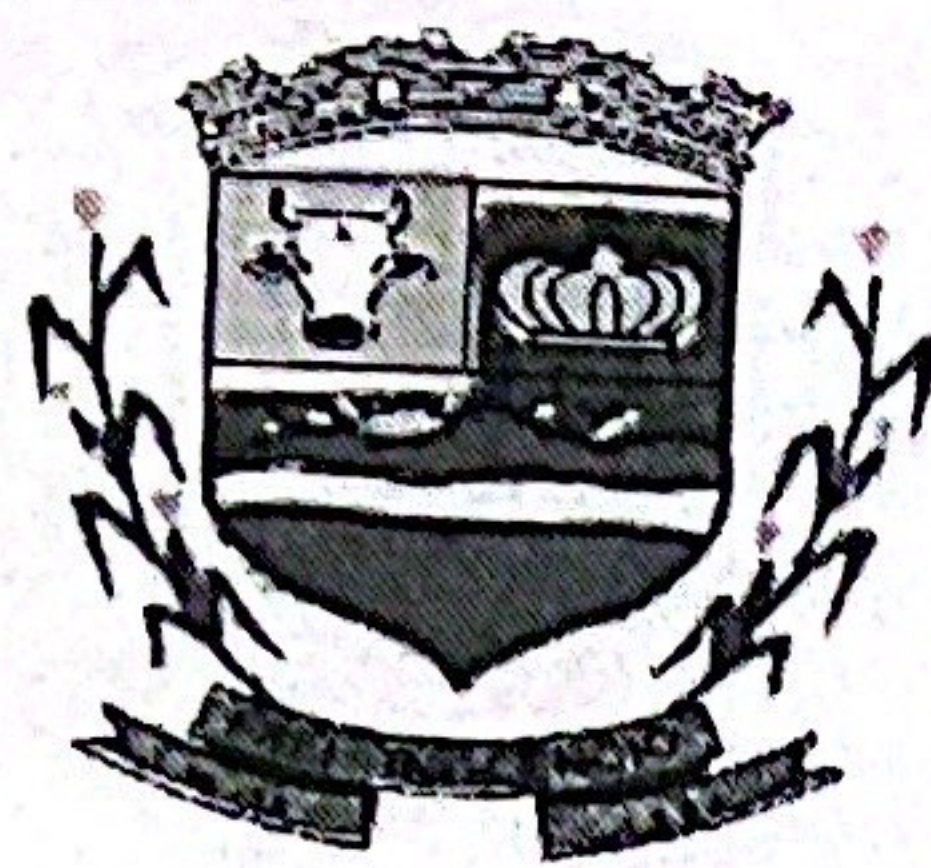
CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

Frei Inocência, 08 de março de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
DISPENSA 011/2023

Prezado Senhor,

Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação da empresa DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 44.250.072/0001-62, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), para Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência, solicito de V.S.^a a fineza de informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária, ressaltando que o valor global da aquisição é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Atenciosamente,

Frei Inocência, 13 de março de 2023.

Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Para: Agente de Contratação

Data: 13/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01.061.0004.2004.3.3.90.35.00 - Ficha 23 -
Serviços de Consultoria

FINALIDADE:

Contratação de Empresa especializada na Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência, através da empresa DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 44.250.072/0001-62, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Informamos, para fins de comprovação em procedimento licitatório, que existe dotação orçamentária para este determinado fim e que os recursos referentes à dotação específica estão à disposição.


Carlos Antônio dos Santos
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

INFORMAÇÃO DA TESOURARIA

Prezado Senhor,

Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação da DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 44.250.072/0001-62, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), para Contratação de Empresa especializada na Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocêncio, solicito de V.S.^a a fineza de informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária, ressaltando que o valor da aquisição é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Atenciosamente,

Frei Inocêncio, 13 de março de 2023.

Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO.

PORTARIA N.º 04, de 10 de janeiro de 2023

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE VEREADOR
PARA A FUNÇÃO DE TESOUREIRO
DA CÂMARA MUNICIPAL E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais dispostas no art. 35, Inciso II, III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 20 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para a função de Tesoureiro da Câmara Municipal, o vereador Mauricio Pereira da Silva, portador do CPF 035.226.466-73 conferindo-lhe todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Frei Inocência, 10 de janeiro de 2023.

GILSON BARBOSA TEIXEIRA
GILSON BARBOSA TEIXEIRA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos 92 Lei Orgânica Municipal que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir das 10 horas do dia 10 de janeiro de 2023.

Frei Inocência - MG, 10 de janeiro 2023.

BRUNA
BRUNA Rodrigues Azevedo
Assessora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

Código nº: 011/2023

Data: 13 de março de 2023

Assunto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência.

PARECER DA TESOUREARIA

Ao

Excmo. Sr. Presidente

Exmo. Sr.

Gilson Barbosa Teixeira

Presidente da Câmara

O chefe do serviço de tesouraria em atenção à consulta da Sra. Francisca Júnia Silva Leal, Agente de Contratação que determina seja informado a existência de recursos financeiros para a contratação da empresa DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 44.250.072/0001-62, levo ao conhecimento de V. Senhoria que há "previsão de recursos financeiros" para a devida contratação.

Frei Inocência, 13 de março de 2023.

Maurício Pereira da Silva
Maurício Pereira da Silva
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

Ofício nº: 011/2023

Data: 13 de março de 2023

Assunto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 que leva ao entendimento que toda aquisição de bens ou serviços será iniciada com a abertura de processo administrativo regular, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente. Vimos por meio deste, requerer de V. Exa. Providências cabíveis para Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência.

Devido a necessidade da contratação, realizamos três (03) cotações de preço, conforme anexo a este ofício.

Conforme cotações de preços realizadas, confirma-se o menor preço dos serviços pela empresa DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 44.250.072/0001-62, perfazendo um valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Diante deste, entendemos que a melhor forma de contratação é por meio de dispensa de licitação, por ser a forma mais rápida de contratação.

Nos termos do art. 72, incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, deverá ser comprovada por meio de documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, estimativa de despesa, parecer jurídico e pareceres técnicos, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

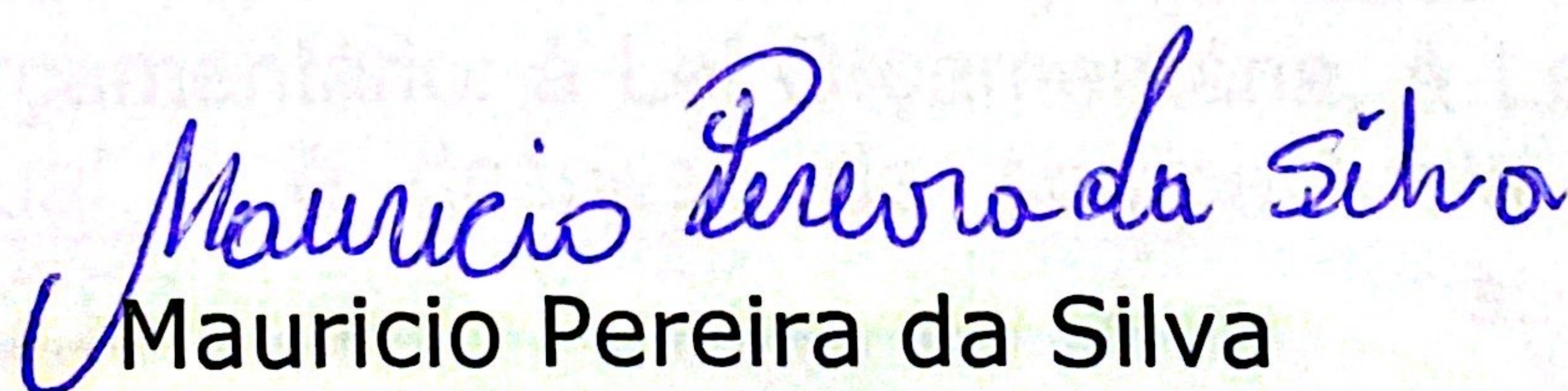
escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Tendo como fonte de recursos: 1- Recurso do exercício corrente, 00 – Recurso Ordinários. A certidão que informará os recursos orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no orçamento municipal do exercício de 2023, especificando:

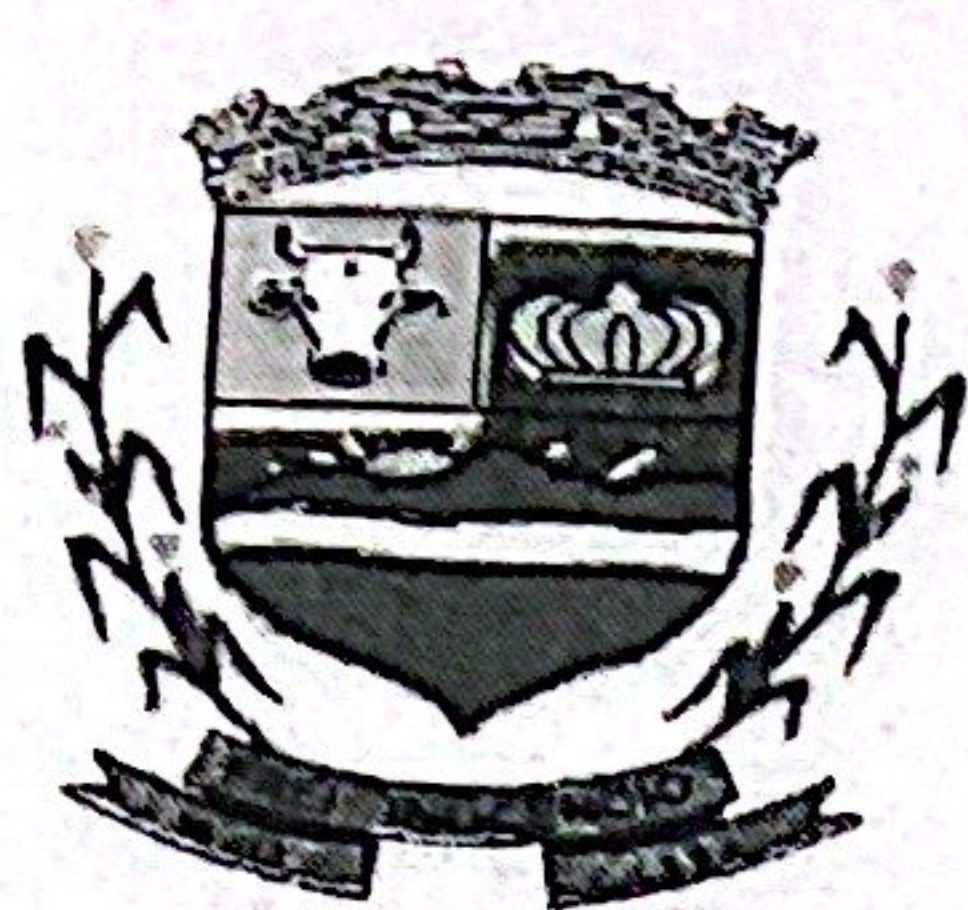
Dotação	Valor Orçado	Valor Suplementar	Valor Total
Dotação Orçamentária: 01.04.01.061.0004.2004.3.3.90.35.00 - Ficha 23 - Serviços de Consultoria	60.000,00	0,00	60.000,00

Portanto, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação.

Atenciosamente,



Mauricio Pereira da Silva
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

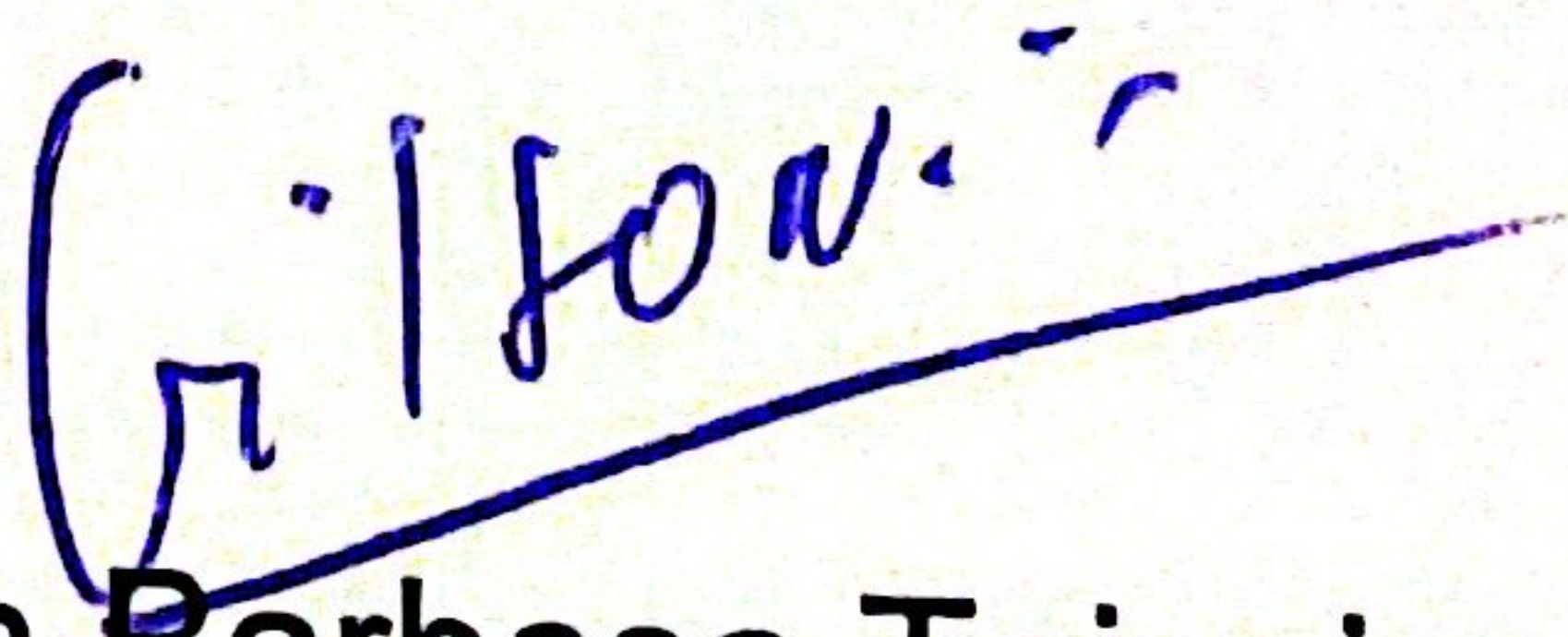
E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência, Sr. Gilson Barbosa Teixeira, diante das informações obtidas e no pleno gozo de suas atribuições, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu art. 16. Declara, sob as penas da Lei, que a despesa com a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual e é despesa de competência do ente licitante, destinado à manutenção de suas atividades administrativas.

Frei Inocência, 13 de março de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Para: DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 44.250.072/0001-62

Endereço: Rua Alemanha, 502 - Grã-Duqueza

Governador Valadares/MG, Cep: 35.057-020

Processo Licitatório nº 011/2023

Dispensa: 011/2023

Prezada,

Caso seja de vosso interesse contratar com esta municipalidade nos termos da proposta apresentada, solicito vosso comparecimento ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Frei Inocência no dia 15/03/2023 às 09:00, para as deliberações de praxe, acerca do Processo Licitatório 011/2023, Dispensa 011/2023, cujo objetivo é a Contratação de Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Frei Inocência, 13 de março de 2023.

Francisca Júnia Silva Leal

Agente de Contratação



Comissão de
Sociedades de Advogados

CERTIDÃO

**O Presidente do Conselho Seccional da
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas
Gerais, Dr. Raimundo Cândido Júnior**

CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que foi registrada nesta Seccional no Livro-próprio B-221, às folhas 145/146, sob o nº 11.906 (onze mil novecentos e seis), datado de 16 (dezesseis) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), a sociedade individual de advocacia denominada "Dalquio Ramos de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia", com sede na cidade de Governador Valadares/MG, na Rua Alemanha nº 502, Gra-Duquesa, nos termos da Lei 13.247 de 12 de janeiro de 2016 e com o Provimento nº 170 de 24 de fevereiro de 2016 do Conselho Federal da OAB. **Certifica também que**, o(a) titular é o(a) advogado(a) **Dr(a). Dalquio Ramos de Oliveira - OAB/MG 115.563**, para o referido registro foram apresentados os documentos necessários e preenchidos os requisitos exigidos por Lei. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de **Belo Horizonte**, aos **16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um)**. Eu, **Marcele C. Alves da Silva**, Coordenadora da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.....

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021

Raimundo Cândido Júnior
Presidente

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS. Certifica, para os fins que se fizerem necessários, que a Sociedade de Advogados DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.250.072/0001-62, encontra-se registrada neste Conselho Seccional sob o nº OABMG11906, desde 16/11/2021. CERTIFICA TAMBÉM que o protocolo referente ao registro recebeu o número de MGP2100953830 que se encontra registrada e arquivada à margem dos assentamentos da Sociedade em 16/11/2021. CERTIFICA AINDA, que a validação deste documento pode ser conferida pelo número de protocolo: MGP2100953830, acompanhado da chave de segurança H11UE, no endereço eletrônico www.oabmg.org.br

Contrato Social

DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA Sociedade Individual de Advocacia

Ato Constitutivo de Sociedade Unipessoal de Advocacia

DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, nascido em 21/03/1973 na cidade de Governador Valadares – MG, filho de Eustaquio Ramos de Oliveira e Dalva Maria Ramos de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.224.809-SSP(MG), do CPF nº 897.008.486-04 e da OAB-MG 115-563, residente e domiciliado na cidade de Governador Valadares – MG, à Rua Alemanha, nº 502, Bairro Grã-Duquesa, Cep 35.057-020, resolve constituir uma Sociedade Individual de Advocacia, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Natureza, denominação, sede e foro

A Sociedade Individual de Advocacia é uma sociedade de prestação de serviços de advocacia, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, e denomina-se “**DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**” e tem sede e foro em Governador Valadares, Minas Gerais, na Rua Alemanha, nº 502, Bairro Grã-Duquesa, CEP 35.057-020.

2. Objeto:

A Sociedade Individual de Advocacia tem por objeto a prestação de serviços de advocacia.

3. Prazo de duração:

O prazo de duração da Sociedade Individual de Advocacia é indeterminado, sendo que suas atividades terão início a partir da data de registro do contrato social.

4. Capital social:

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente, é de R 1.000,00 (hum mil reais), dividindo-se em 1.000 (mil) quotas, do valor unitário de R 1,00 (um real), assim distribuídas exclusivamente ao seu Titular - **DÁLQUIO RAMOS DE OLIVEIRA**.

5. Responsabilidade do sócio:

Além da Sociedade Individual de Advocacia, seu Titular responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

Parágrafo único - Aplica-se o art. 1.023 do Código Civil na hipótese de dívidas não oriundas de danos causados aos clientes, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

6. Administração:

A Sociedade Individual de Advocacia é administrada por seu Titular **DÁLQUIO RAMOS DE OLIVEIRA**, que a representa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

6.1 O Titular percebe retirada mensal a título de pró-labore, em decorrência do trabalho por ele prestado à Sociedade Individual de Advocacia, dentro dos limites previstos na legislação do imposto de renda.

7. Alterações no Contrato Social:

No caso de alteração do contrato social as deliberações sociais serão tomadas por seu Titular – **DÁLQUIO RAMOS DE OLIVEIRA**.

Contrato Social

DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA Sociedade Individual de Advocacia

8. Levantamento de balanços e distribuição de lucros:

A Sociedade Individual de Advocacia apurará resultados mensalmente, em seguida distribuindo ao seu Titular, se houver. Quaisquer valores atribuídos ao Titular serão levados à conta dos lucros do exercício ou lucros acumulados.

8.1 Ocorrendo prejuízos, estes serão compensados com os resultados positivos futuros.

9. Falecimento:

A sociedade se dissolverá pelo falecimento de seu Titular – DÁLQUIO RAMOS DE OLIVEIRA.

DECLARAÇÃO

- O Titular declara que não exerce cargo público, não está incurso em qualquer das situações previstas nos art. 27 a 30 e parágrafo único da Lei n. 8.906/1994, que define as incompatibilidades e impedimentos, nem em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a função de advogado, estando ciente de que, no caso de falsidade da presente declaração, será nulo de pleno direito o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

- O Titular também declara que não integra outra sociedade de advogados, que lhe é vedado constituir mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, ou integrar, simultaneamente, uma sociedade de advogados e uma sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional.

Assim, assina o presente instrumento, digitalmente, perante duas testemunhas.

Governador Valadares – MG, 26/10/2021

Dálquio Ramos de Oliveira
Assinado digitalmente

Testemunhas:

Décio Chaves Rodrigues
M-2.716.977 – SSP(MG) / CPF: 489.847.286-91
Rua Espanha, 230, Grã-Duquesa, Gov. Valadares – MG, Cep 35.057-180
Assinado Digitalmente

Vinícius da Silveira Bossi
M-9.067.871 – SSP(MG) / CPF: 012.411.646-91
Rua Trinta e Dois, nº 191, Ilha dos Araújo, Gov. Valadares – MG, Cep 35.020-760
Assinado Digitalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.250.072/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2021
NOME EMPRESARIAL DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO R ALEMANHA	NÚMERO 502	COMPLEMENTO *****
CEP 35.057-020	BAIRRO/DISTRITO GRA-DUQUESA	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DALQUIORAMOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 8817-1299	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2021 às 07:51:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO EMITIDA EM
10/01/2023

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ
30/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 44.250.072/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:17:20 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **9DE5.E3D8.C21E.21A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/03/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/06/2023

NOME: DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 44.250.072/0001-62

LOGRADOURO: RUA ALEMANHA

NÚMERO: 502

COMPLEMENTO:

BAIRRO: GRA-DUQUESA

CEP: 35057020

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOVERNADOR
VALADARES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

--	--	--

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000626647600



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.250.072/0001-62
Razão Social: DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOC IND DE ADVOCACIA
Endereço: R ALEMANHA 502 / GRA-DUQUESA / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35057-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

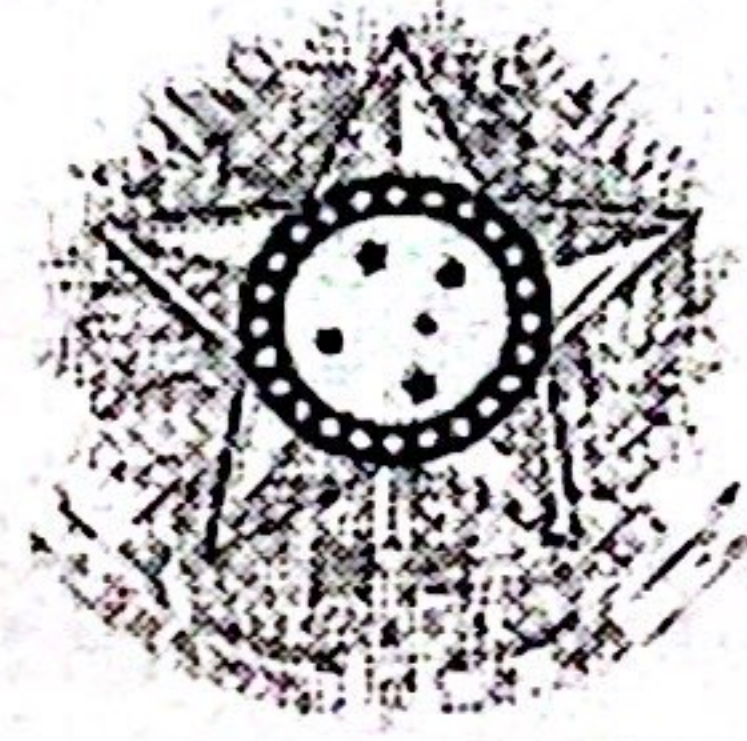
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022402360973103575

Informação obtida em 13/03/2023 15:07:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.250.072/0001-62
Certidão n°: 10506494/2023
Expedição: 13/03/2023, às 15:08:52
Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.250.072/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS - NA FORMA
DA LEI, ETC...

Certifica,

Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que **DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ – 44.250.072/0001-62** não se acha(m) inscrito(s) como devedor(es) para com a Fazenda Municipal, até a presente data.

Certifica, com fulcro no Artigo 160 da Lei Complementar 34/2001, ressaltando à Municipalidade o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

Obs: Optante pelo Simples Nacional

Eu *[Assinatura]* a digitei conforme Processo nº 001400/2023.

Inscrição Imobiliária – Não consta lançamento.

Inscrição Mobiliária – 077.011-7

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 31 de janeiro de 2023.

Validade – 180 dias

O referido é verdade.

Célia Regina Pereira Fernandes
Gerente de Atendimento ao Cidadão

Célia Regina Pereira Fernandes
Gerente de Atendimento ao Cidadão
e ao Servidor / DAC - SMF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
Secretaria Municipal da Fazenda
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO ECONÔMICA 0002828/2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0770117	DATA EMISSÃO 21/12/2021	PROCESSO 00018381/2021
RAZÃO SOCIAL DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		CPF/CNPJ 44.250.072/0001-62
ENDEREÇO RUA ALEMANHA, 502 - GRA DUQUESA - GOVERNADOR VALADARES MG		ÁREA ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL

ATIVIDADES

M6911701 Serviços advocatícios

Inscrição Municipal dispensada de Alvará de Funcionamento conforme decreto 11.042/2019 GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Código de controle da certidão: 2021000282825

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.valadares.mg.gov.br>> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de "QR Code".



Imprimir



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 44.250.072/0001-62

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

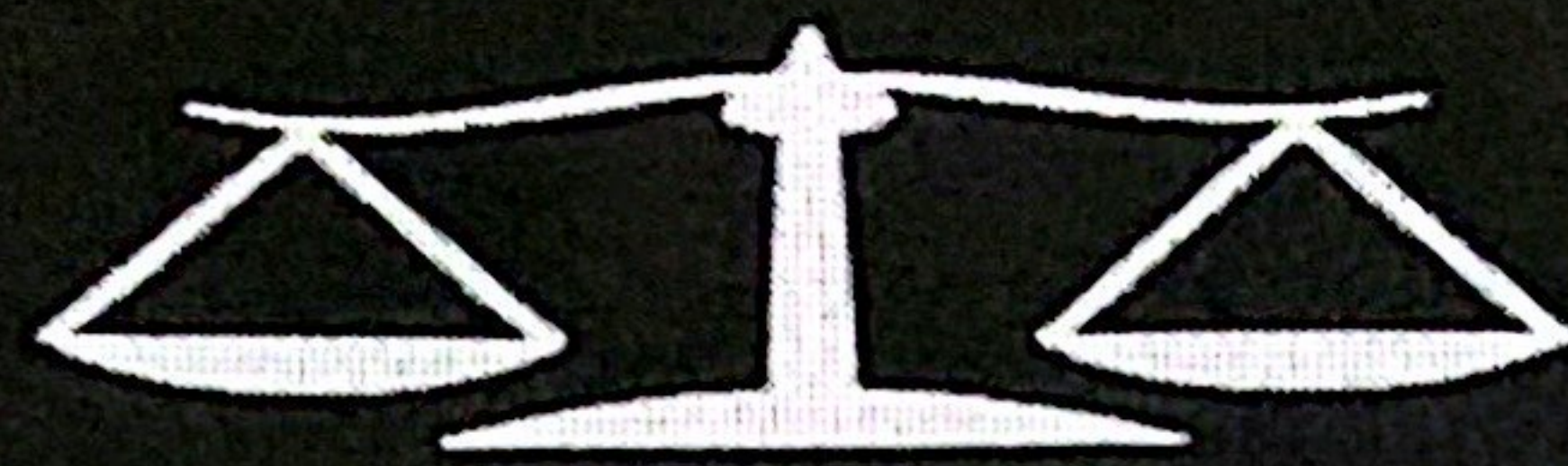
Certidão solicitada em 13 de Março de 2023 às 14:23

GOVERNADOR VALADARES, 13 de Março de 2023 às 14:23

Código de Autenticação: 2303-1314-2359-0970-5269

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.




**Dalquio Ramos
de Oliveira**
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

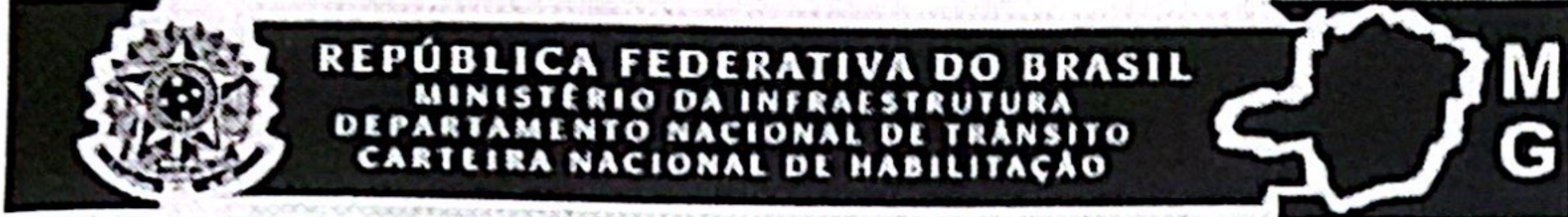
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

**DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**, situada na Rua Alemanha, 502 - Gra-Duquesa, Governador
Valadares/MG, 35.057-020, inscrita no CNPJ sob nº 44.250.072/0001-62,
neste ato, representada por seu titular, o Sr.(a) DALQUIO RAMOS DE
OLIVEIRA portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 6.224.809 Órgão
expedidor SSP e do C.P.F nº 897.008.486-04, **DECLARA**, para fins de
cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Governador Valadares, 13 de março de 2023



DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA –
CPF: 897.008.486-04



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1634218677

NOME
 DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 M6224809 SSP MG

CPT
 897.006.406-04 DATA NASCIMENTO
 21/03/1973

FILIAÇÃO
 EUSTAQUIO RAMOS DE OLIVEIRA
 DALVA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02921193387 VALIDADE
 20/02/2023 1ª HABILITAÇÃO
 15/12/1993

OBSERVAÇÕES

Dalquio
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOVERNADOR VALADARES, MG DATA EMISSÃO
 21/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 44630594916
 MG929183960

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



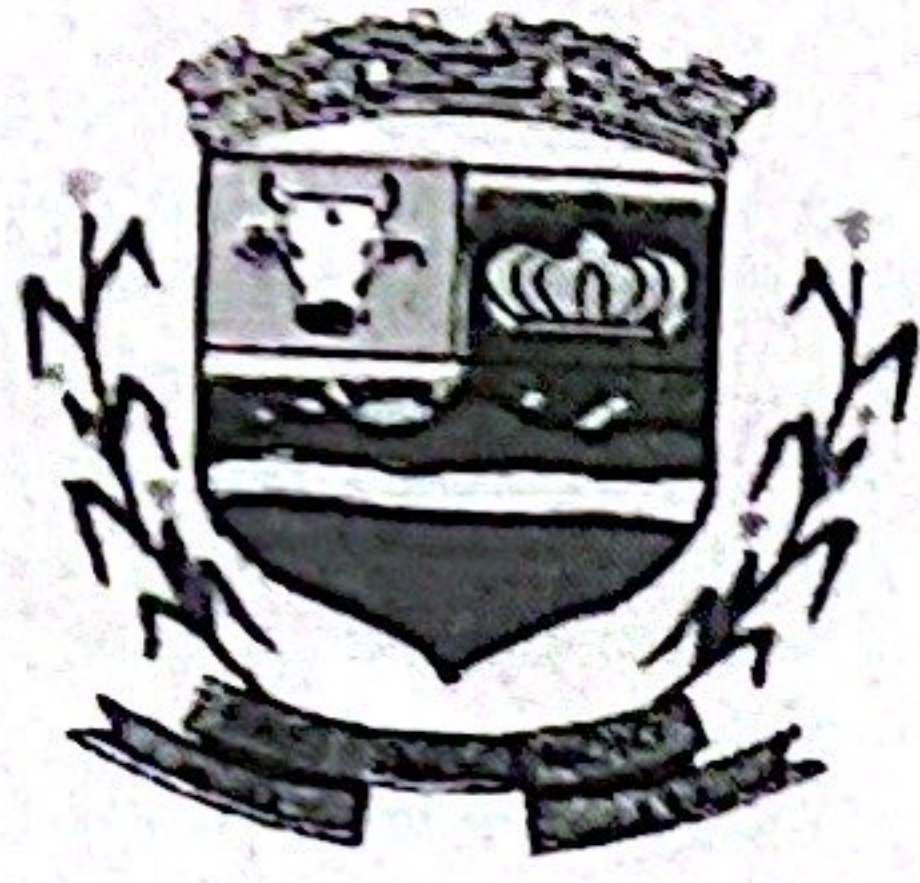
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

13 de março de 2023

Caro Sr. Dalquio Ramos de Oliveira,
 Prezamos



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

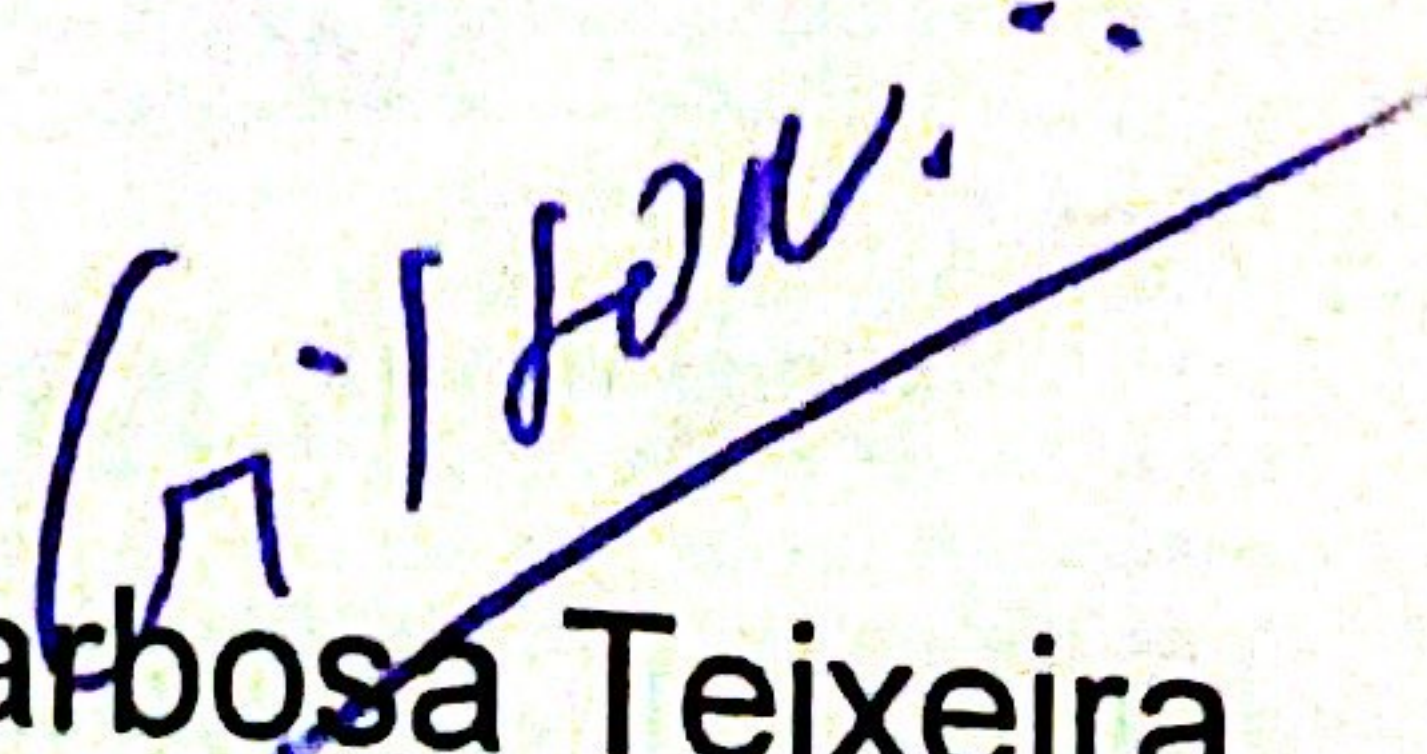
Telefone: (33) 3284-2686

SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho à Assessoria Jurídica

Tendo em vista o pedido feito pelo tesoureiro da Câmara o Sr Mauricio Pereira da Silva, para realizar procedimento de dispensa de licitação para a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência, na sua função institucional de órgão fiscalizador, com cotação de preços realizada previamente no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), determino à Assessoria Jurídica, que instrua ao Agente de Contratação na realização dos Procedimentos necessários à formalização do contrato de prestação de serviços, com a emissão de parecer após a elaboração da Contrato, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Frei Inocência, 13 de março de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

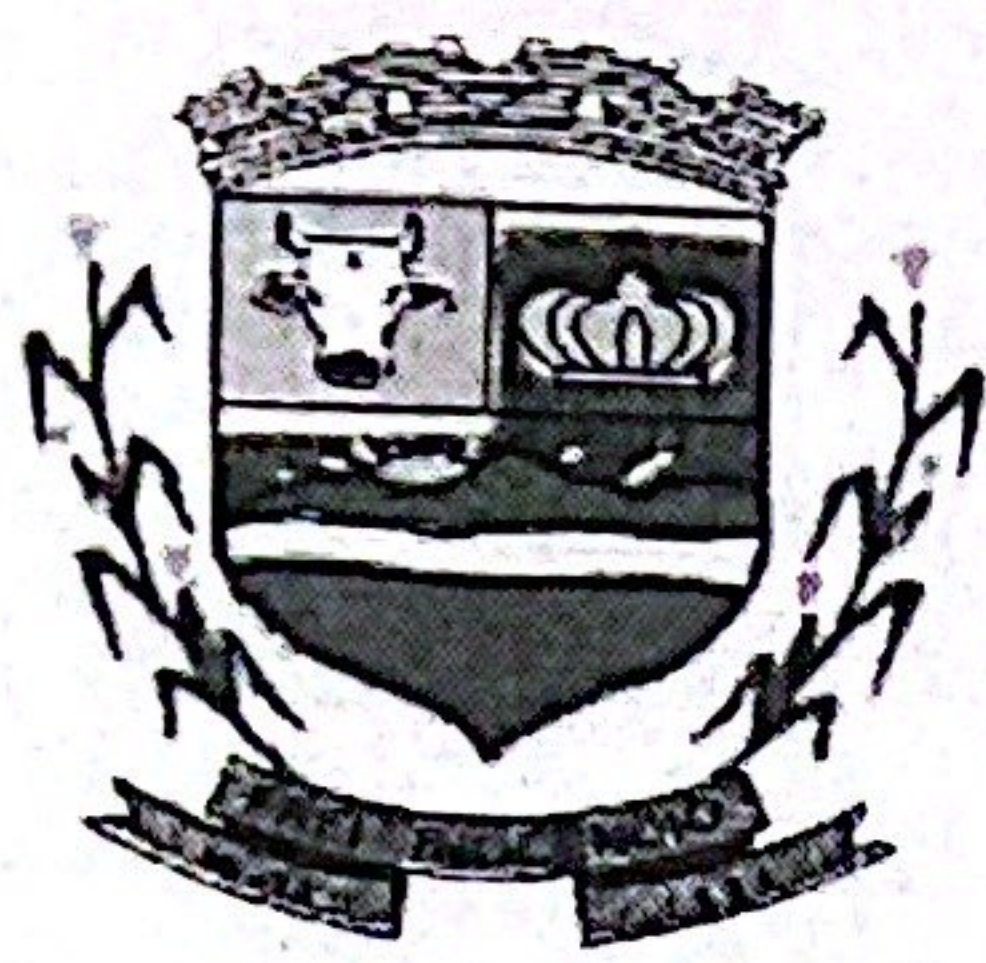
PARECER JURÍDICO

Procedida à análise da documentação da empresa DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 44.250.072/0001-62, acostada aos autos do Processo Licitatório nº 011/2023 de Dispensa de Licitação nº 011/2023, destinado para Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência.

Estando este de acordo com os ditames da Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, tendo ainda cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 72 seus incisos e seu parágrafo único e Art. 23, parágrafo 1º e inciso IV, opinamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Sr. Presidente da Câmara, e dada a devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Frei Inocência, 14 de março de 2023.

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

DESPACHO

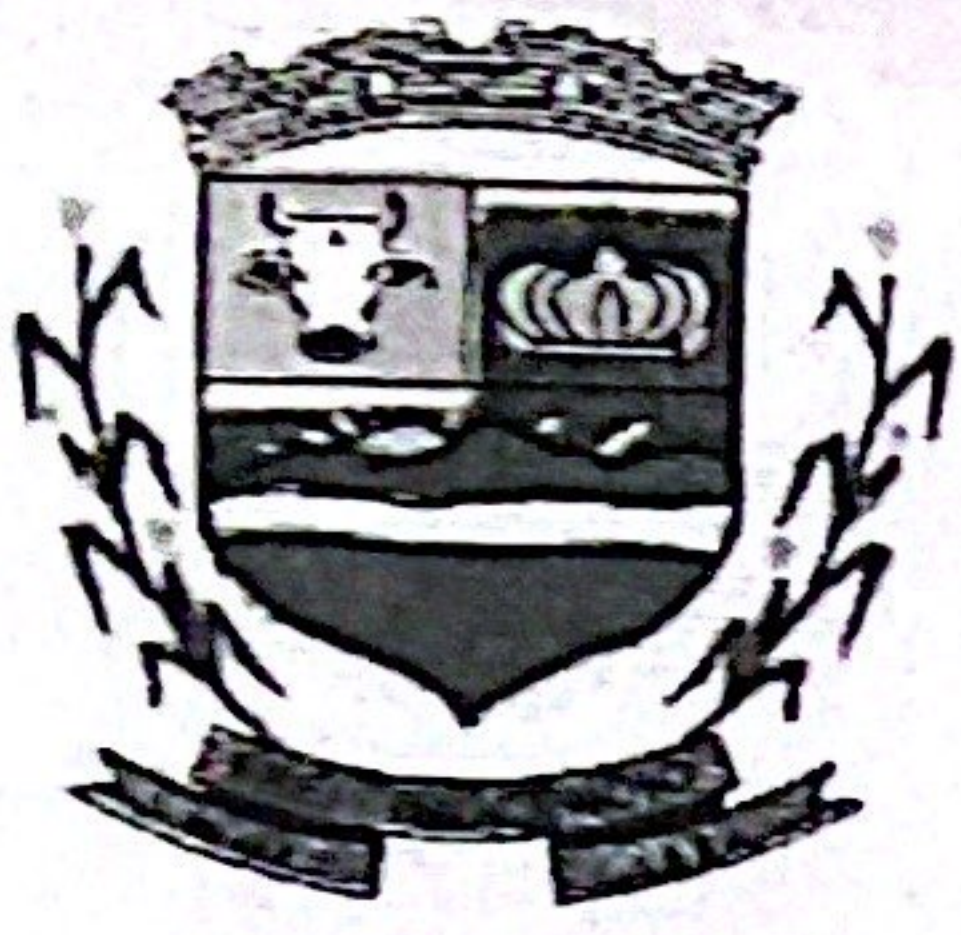
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 DISPENSA 011/2023

Autorizo à contratação por Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II Art. 72 e seus incisos, Art 23 Parágrafo 1º e inciso IV, para a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência.

Ordeno ao Agente de Contratação e Contabilidade que proceda à formalização do contrato respectivo empenhamento dos recursos na dotação orçamentária específica, para que esta adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, mando que se dê ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Frei Inocência, 14 de março de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito que a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência, atende ao disposto no art. 75, inciso II, pois se encontra estimada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Foi demonstrada a Justificativa do preço e comprovação que está dentro do preço de mercado.

Declaramos que a Contratação por dispensa de licitação, por limite de valor, não representa fracionamento do objeto, conforme dispõe a lei Federal nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo o presente.

Frei Inocência, 14 de março de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

-

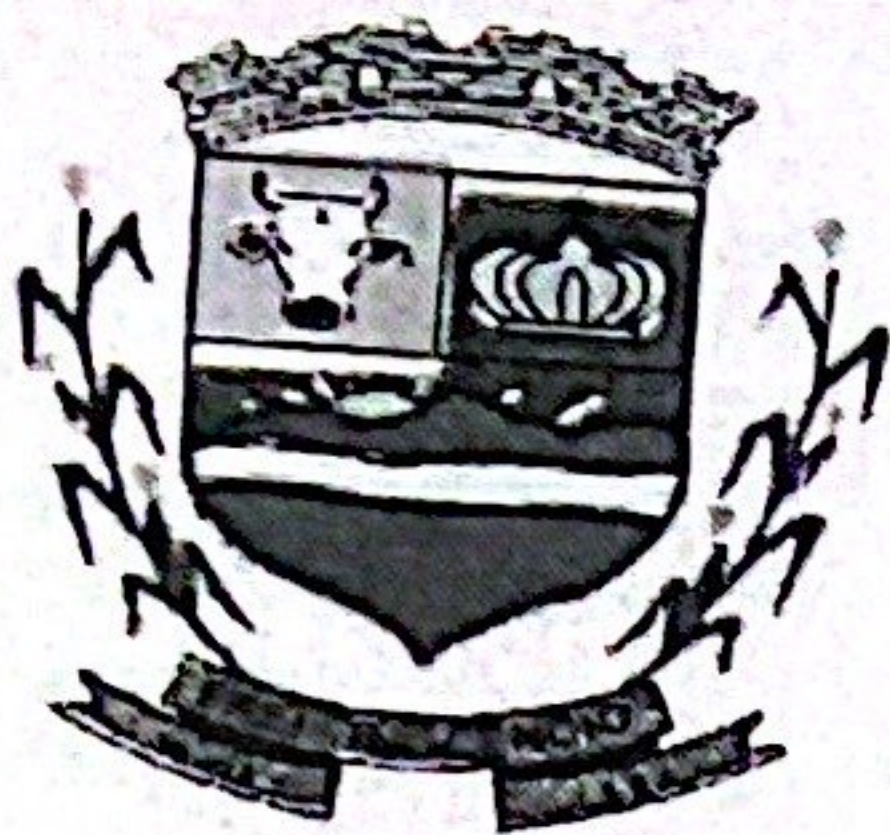
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Gilson Barbosa Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, art. 72 incisos I a VIII, e Art 23, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Tendo presente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023, Dispensa nº 011/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 44.250.072/0001-62, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. E, autorizo o empenho da despesa no valor estimado de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), em favor da empresa citada acima, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Frei Inocência, 14 de março de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

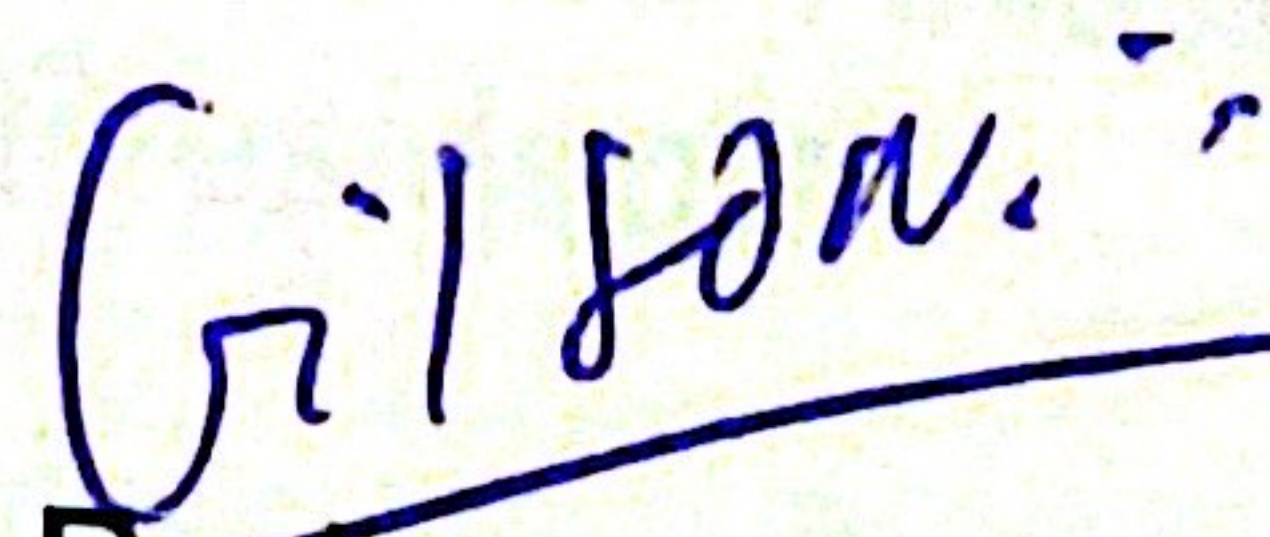
Telefone: (33) 3284-2686

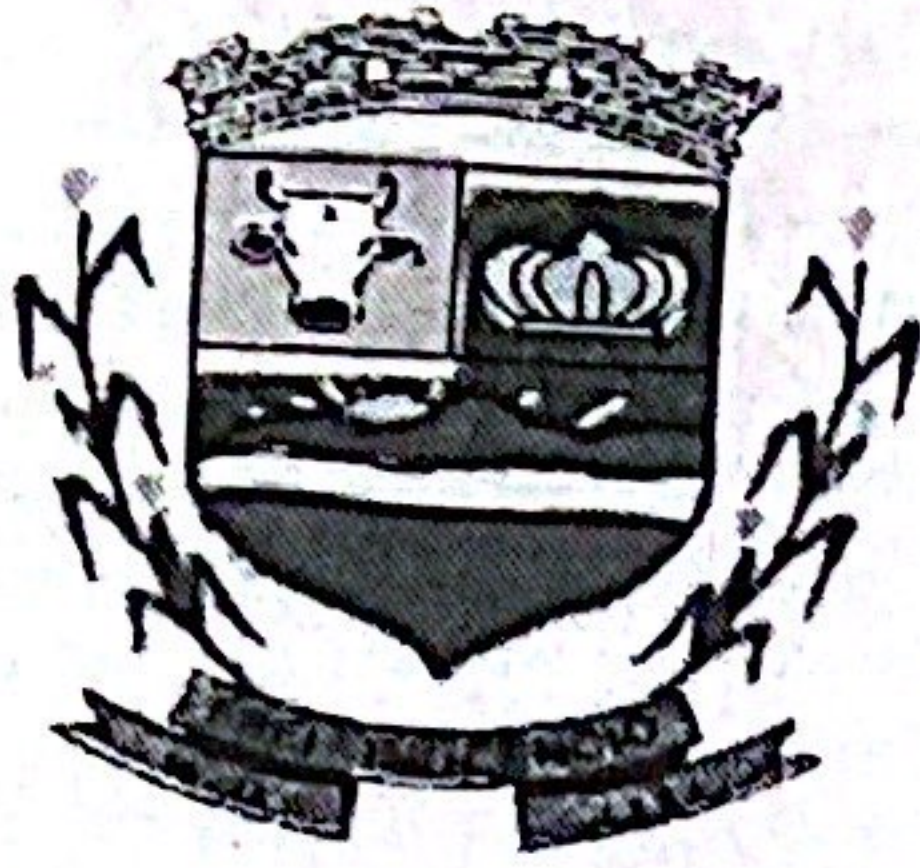
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO a empresa DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 44.250.072/0001-62, com o valor estimado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Frei Inocência, 14 de março de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato Administrativo nº 011/2023
Processo Administrativo nº 011/2023

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, Homologo para todos os efeitos legais, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023, Dispensa nº 011/2023, referente Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência.

Publique-se e Cumpra-se.

Frei Inocência, 14 de março de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato Administrativo nº 011/2023
Processo Administrativo nº 011/2023
Dispensa nº 011/2023

Termo de contrato que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA e a Empresa DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 44.250.072/0001-62, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Gualter Ferreira Dias, nº. 50 - Centro – CNPJ 01.317.350/0001-49, neste ato representado pelo Presidente Sr. Gilson Barbosa Teixeira, brasileiro, casado, residente na Rua Diamantina, 95 - centro, Frei Inocência/MG, CEP: 35.112-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 44.250.072/0001-62, situada na Rua Alemanha, 502 - Grã-Duqueza, Governador Valadares/MG, Cep: 35.057-020, neste ato como seu representante legal Dalquio Ramos de Oliveira, OAB/MG 115.563, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo licitatório n.º 011/2023, Dispensa nº: 011/2023, homologado e ratificado em 14/03/2023, em observância ao disposto no Art. 89 § 1º e 2º da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

(Handwritten signature)



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.1.2. A Proposta do Contratado;
- 1.1.3. Termo de Contrato;
- 1.1.4. Documentos do Contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é 10 meses e finalizando em 31/12/2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V)

5.1. DO PREÇO

5.1.1. O valor global da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensal.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado mensalmente por meio da emissão da Nota Fiscal e ordem de Pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

1.1.1. O pagamento será efetuado todo dia 20 de cada mês e após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

1.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.1.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

1.1.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.1.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

1.1.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/03/2023.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Gilson



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas ao serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Gilfon



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Gilson



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

8.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Gilvan



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Gilvan



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

Wilson



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

11.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

Gilvan



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

11.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, Lei 14.133/21.

GILSON



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Frei Inocência, 15 de março de 2023.

Gilson

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Frei Inocência

01.317.350/0001-49

Gilson Barbosa Teixeira

CONTRATADA

DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

44.250.072/0001-62

Dalquio Ramos de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1-

[Handwritten signature]

2-

Gilson



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
DISPENSA 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 DISPENSA 011/2023

PARTES: Câmara Municipal de Frei Inocência x DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 44.250.072/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência.

DATA DO CONTRATO: 15/03/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01.061.0004.2004.3.3.90.35.00 - Ficha 23 - Serviços de Consultoria

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
DISPENSA 011/2023

ORDEM DE SERVIÇO

À

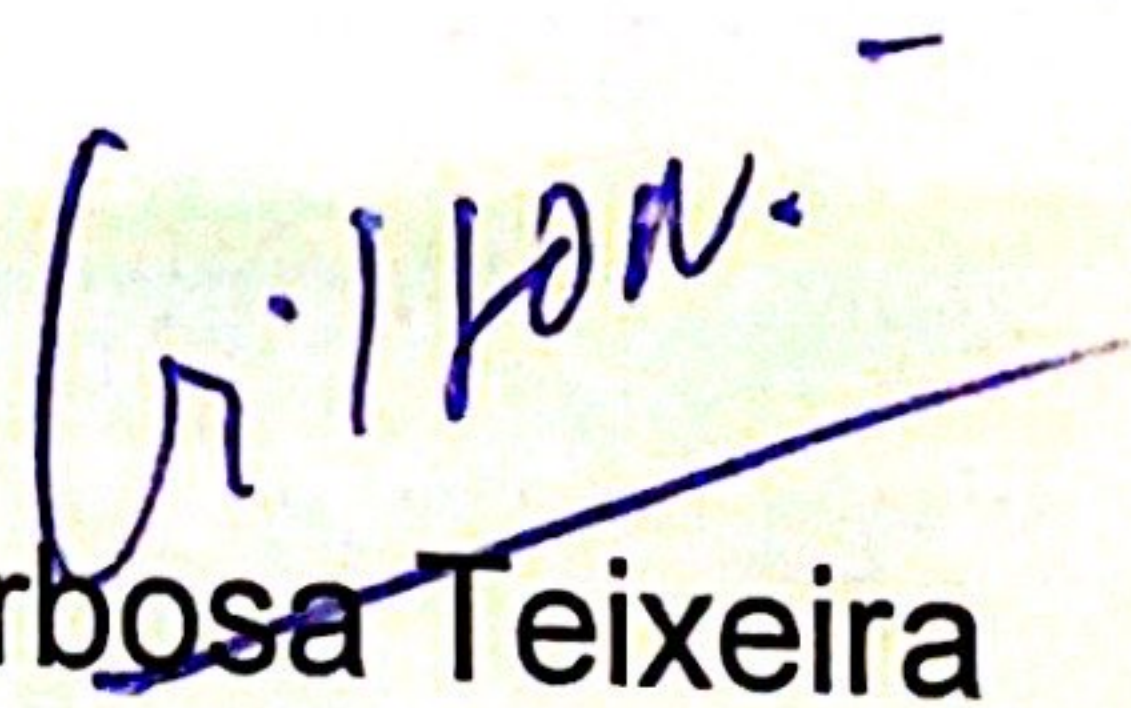
Empresa

DALQUIO RAMOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 44.250.072/0001-62

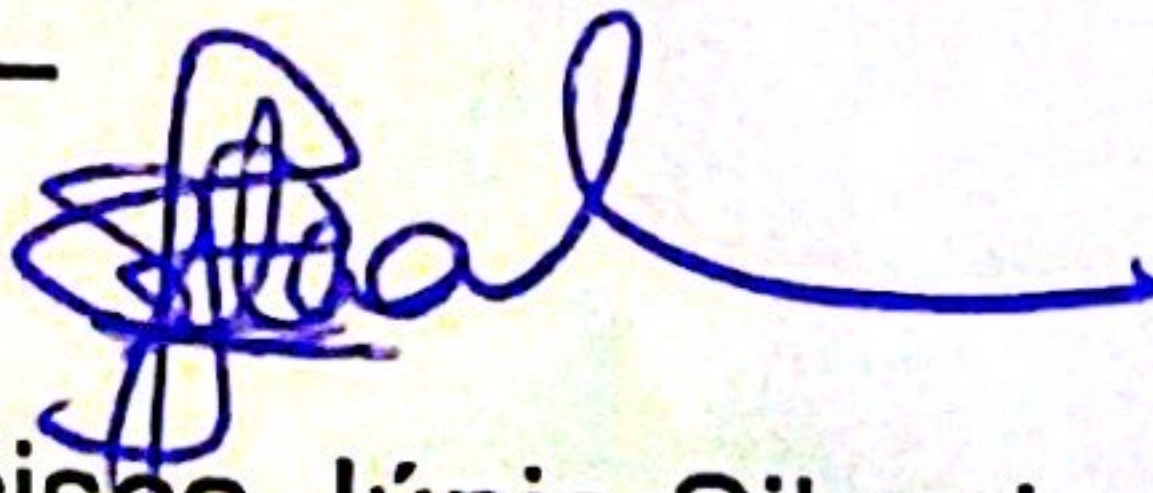
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Judiciais Contenciosos para a Câmara de Frei Inocência.

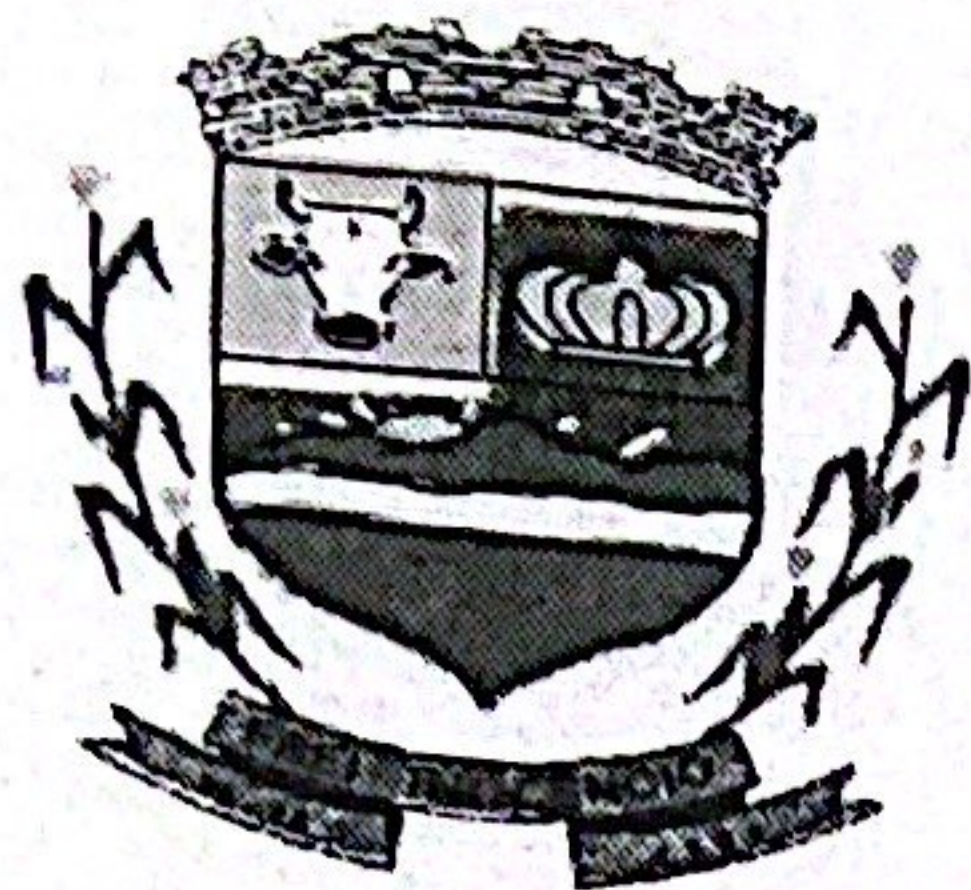
Pela presente ordem, autorizo a empresa acima identificada a iniciar os serviços contidos na proposta de preço.

Frei Inocência, 15 de março de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente

Atesto que o extrato de RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Frei Inocência em


Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49
E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br
Telefone: (33) 3284-2686

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 DISPENSA 011/2023

Ultimados os procedimentos da prestação de serviços, objeto desta licitação, com a emissão do empenho, confirmado a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando a disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Controladoria.

Cumpra-se,

Junte-se,

Frei Inocência, 15 de março de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente